



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Órgão licitante:	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Interessada:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
Modalidade/tipo:	Concorrência Eletrônica/ Menor Preço Global
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16.996/2023 e alterações.
Objeto/serviço a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para Implantação de Área de Lazer no bairro Rio da Luz, localizada na Rua 1320 – Ingrid Kreutfeldt Duwe, esquina com Rua 1067 – Verena Schunke Kroeger, Bairro Rio da Luz – Jaraguá do Sul /SC, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memorial Descritivo (Termo de Referência) e Planilha Orçamentária/Quantitativa.
Finalidade:	A Implantação de Área de Lazer no bairro Rio da Luz, localizada na Rua 1320 – Ingrid Kreutfeldt Duwe, esquina com Rua 1067 – Verena Schunke Kroeger, Bairro Rio da Luz – Jaraguá do Sul /SC, inclui vários aspectos sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). Em resumo, a realização desses serviços são essenciais para garantir a funcionalidade, segurança, atratividade e conformidade com regulamentos, contribuindo assim para uma experiência positiva dos visitantes e para o desenvolvimento sustentável da comunidade.
Valor máximo global	R\$666.886,84 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). O valor máximo desta contratação e os valores unitários, quantidades, descrição dos subitens, todos estão mensurados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e QUANTITATIVA, anexa a este TR e será também anexada ao Edital de Licitação, para disponibilidade e vistas aos licitantes interessados a participar do certame.
Dotação orçamentária:	Descrição da Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas Dotação Orçamentária: 562 Recurso: Convênio nº 959763/2024 (Emenda) Recurso: contrapartida ao convênio nº 959763/2024(Recursos Próprios) Classificação Funcional Programática:39.004.27.813.1000.5600
Prazo de execução:	O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte da expedição da respectiva ORDEM DE SERVIÇO. A ordem de serviço deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente justificado no processo licitatório. Poderá haver prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, devidamente justificado, consoante exigência da alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 16.996/2023.
Prazo de vigência:	O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo

	III do Decreto Municipal n.º 16.996/2023, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.
Forma e Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo à medição a devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem a efetiva execução. Além dos documentos relacionados no edital a contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos: I – Diário de Obra do período correspondente a medição; II – Relatório Fotográfico dos serviços executados no período; Para pagamento da última nota fiscal a licitante deverá apresentar a CND do Cadastro Nacional de Obras ao fiscal técnico do contrato comprovando o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Recebimento:	Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
Regime de Execução:	A execução do objeto desta contratação será realizada de forma direta, sob regime de entrega não parcelada.

Sr. Secretário Municipal, solicito abertura de licitação nos termos que seguem:

1 – Interesse Público:

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Jaraguá do Sul tem como missão promover o desenvolvimento integral da comunidade por meio da cultura, esporte e lazer. Reconhecendo o papel fundamental do esporte como instrumento de inclusão social, saúde e integração, a Secretaria tem promovido eventos esportivos que contribuem para a formação cidadã e o fortalecimento do tecido social local.

A Implantação de Área de Lazer no Bairro Rio da Luz inclui vários aspectos sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). Em resumo, a realização desses serviços são essenciais para garantir a funcionalidade, segurança, atratividade e conformidade com regulamentos, contribuindo assim para uma experiência positiva dos visitantes e para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

a) Atendimento à Demanda da População: Identificação de uma demanda significativa da população por espaços de lazer e recreação na região de Jaraguá do Sul, especificamente no bairro Rio da Luz, com base em pesquisas, reclamações, sugestões ou demandas apresentadas por moradores, associações de bairro ou outros grupos organizados.

- b) Melhoria da Qualidade de Vida: Reconhecimento da importância de áreas de lazer para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, oferecendo espaços para prática de atividades físicas, convívio social, lazer e recreação, contribuindo assim para a saúde física e mental da população.
- c) Desenvolvimento Urbano e Valorização do Espaço Público: Investimento em infraestrutura urbana para promover o desenvolvimento e a valorização da cidade, criando espaços públicos atrativos e acessíveis que contribuam para a melhoria da paisagem urbana e para a integração social.
- d) Incentivo ao Turismo e ao Comércio Local: Criação de áreas de lazer que possam atrair visitantes e turistas para a região, contribuindo para o desenvolvimento local, fortalecimento do comércio e dos serviços relacionados.
- e) Cumprimento de Legislação ou Plano Diretor: Atendimento a legislações municipais, como o Plano Diretor Urbano, que podem estabelecer diretrizes e metas para a criação e preservação de áreas verdes e de lazer na cidade.
- f) Participação em Programas de Governo: Acesso a recursos financeiros de programas governamentais estaduais, federais ou internacionais que visam promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a realização de obras de infraestrutura urbana, como áreas de lazer.

1.1 Descrição da solução como um todo

Realizou-se uma pesquisa junto à comunidade para entender suas necessidades e preferências em relação a espaços de lazer, sendo identificada a Área localizada no bairro Rio da Luz como área potencial para Implantação da Área de Lazer, considerando a acessibilidade, segurança e disponibilidade de infraestrutura.

Dentro dos requisitos para sua construção estão:

- Variedade de Atividades: A área de lazer oferecerá uma variedade de atividades para pessoas de todas as idades e interesses. Isso inclui espaços para prática esportiva, playground, áreas para piquenique, ciclovias, quadras esportivas e espaços de convívio.
- Integração com o Meio Ambiente: Valorização e preservação do ambiente natural ao redor da área de lazer, incorporando elementos de paisagismo, arborização e preservação de áreas verdes. Isso contribui para a qualidade ambiental da região e proporciona uma experiência mais agradável para os frequentadores.
- Acessibilidade Universal: A área de lazer será acessível a todas as pessoas, incluindo idosos, crianças, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Isso significa garantir a presença de rampas, calçadas acessíveis, instalações de playground adaptadas e sinalização adequada.
- Segurança: Priorização da segurança dos frequentadores da área de lazer, implementando medidas como iluminação adequada.

Esses aspectos, aliados ao envolvimento da comunidade no processo, são positivos e necessários para a implantação de uma área de lazer em Jaraguá do Sul que atenda às necessidades da população, promova o bem-estar e a qualidade de vida, e contribua para o desenvolvimento sustentável da região.

Objetivos do Projeto

- a) Criar um espaço de lazer acessível, seguro e atrativo para a comunidade local.
- b) Promover atividades recreativas, culturais e desportivas.
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e visitantes.
- d) Áreas Verdes: Planejamento de áreas ajardinadas, árvores, arbustos e gramados.

e) Zonas de Atividades: Definição de zonas para diferentes atividades, como playground, brinquedos adaptados PCD, áreas de piquenique, quadras desportivas de areia para vôlei e futebol e academia da terceira idade.

f) Espaços de Convívio: Inclusão de áreas para convivência com bancos para a comunidade.

g) Proporcionar infraestrutura necessária quanto:

g1) Iluminação: Planejamento de um sistema de iluminação eficiente para garantir a segurança durante a noite.

g2) Abastecimento de Água e Saneamento: Instalação de bebedouro e sistemas de drenagem para evitar alagamentos.

g3) Segurança: Implementação de sinalização adequada e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Escopo do Projeto

1. Preparação

- Inspeção Inicial: Avaliação detalhada das condições atuais do local.
- Planejamento: Desenvolvimento de um cronograma detalhado para minimizar a interrupção das atividades na obra devido falta de planejamento.

2. Construção e Implantação

- Preparação do Terreno:
 - Limpeza e nivelamento do terreno.
 - Implementação de sistemas de drenagem para evitar alagamentos.
- Construção de Infraestruturas:
 - Instalação de equipamentos recreativos (playgrounds, brinquedos adaptáveis PCD, academias ao ar livre, bancos, alambrados e etc.).
- Pavimentação:
 - Pavimentação de áreas de circulação e estacionamento, calçadas de concreto e de bloco intertravado para caminhadas.

Benefícios do Projeto

1. Melhoria Estética: Renovação visual da localidade, tornando-a mais atrativa para eventos e visitantes.
2. Segurança e Higiene: Garantia de um ambiente limpo e seguro, conforme as normas de higiene e segurança.
3. Valorização do Patrimônio: Manutenção do valor e da funcionalidade do patrimônio público.

Cronograma e Custo

- Duração do Projeto: Estimativa de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de todas as etapas.
- Custo Estimado: Valor total do projeto é de R\$666.886,84 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Ainda, A CONTRATADA terá um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, para realizar a manutenção e resolver pendências que envolvam a garantia da obra, após a solicitação da Fiscalização de Obras desta Secretaria, e em caso excepcional poderá ser dilatado esse prazo.

Após o Recebimento Provisório da obra, a CONTRATADA e ou seus sócios proprietários responderão solidariamente pelas GARANTIAS integrais e, quando necessário, darão manutenção, sem qualquer ônus para esta Secretaria, dos itens da planilha orçamentária e sem prejuízo do que prevê a legislação específica.

2 – Recurso orçamentário:

a) A obra está contemplada no PPA e há previsão da obra na LDO, conforme demonstra a especificação da dotação orçamentária abaixo;

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos	Valor (R\$)
39.004.27.813.1000.5600	Implantação de espaços nos bairros para convivência, atividades de esporte e lazer	4.4.90 – Aplicações diretas	562	Recursos oriundos ao convênio nº 959763/2024 (Emenda)	R\$ 573.000,00
				Contrapartida ao convênio nº 959763/2024 (Recursos Próprios)	R\$ 93.886,84

2.1– Estimativa das quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.1.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
1.1.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 35 (1 ¼"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.1.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00
1.1.5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	2.528,12
1.1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	170,14
1.1.8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	113,60
1.1.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÕES, REGULARIZAÇÃO E ATERRO		

2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	363,48	
2.1.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	53,21	
3	INFRA-ESTRUTURA			
3.1	DRENAGEM			
3.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	
3.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	54,52	
3.1.3	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	128,60	
3.1.4	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,09	
3.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,20	
3.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,20	
3.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
3.1.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
3.1.9	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	
3.1.10	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
3.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	
3.1.12	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
3.1.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,00	
3.1.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	46,00	
3.1.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6,40	
3.1.16	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	
3.1.17	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	
3.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	
3.1.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	
3.1.20	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	3,10	
3.1.21	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	1,00	
3.1.22	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	
3.1.23	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	
3.1.24	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	15,94	
4	PAVIMENTAÇÃO			

4.1	PISO CONCRETO			
4.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	12,40	
4.1.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	19,45	
4.1.3	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	48,00	
4.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	247,98	
4.1.5	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	203,49	
4.1.6	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	203,49	
4.1.7	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	141,54	
4.1.8	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	28,02	
4.1.9	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	42,41	
4.1.10	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	20,35	
4.2	PAVIMENTO PLAYGROUND			
4.2.1	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	42,46	
4.2.2	PISO DE BORRACHA EM PLACA SBR	M2	19,63	
5	PINTURA			
5.1	MEIO-FIO, MUROS EXISTENTES E ALVENARIAS			
5.1.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	42,41	
5.1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	60,57	
5.1.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	47,88	
5.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	47,88	
6	ALAMBRADO			
6.1	CERCA			
6.1.1	TELA SOLDADA REVESTIMENTO EM PVC VERDE, MALHA 5X20, FIO 12 BWG	UN	1,00	
6.1.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	485,15	
6.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,87	
6.1.4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	14,00	
6.1.5	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	14,00	
6.1.6	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	40,00	
6.1.7	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	40,00	
7	EQUIPAMENTOS			
7.1	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA			
7.1.1	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.2	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA	UN	1,00	

	IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021			
7.1.3	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.4	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.5	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.6	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.7	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.8	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	
7.1.9	GIRA GIRA PARA PCD	UN	1,00	
7.1.10	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	
7.2	EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL			
7.2.1	PARQUE INFANTIL COM 04 TORRES, DOIS BALANÇOS, ESCORREGADOR, RAMPA E TOBOGÃ.	UN	1,00	
7.2.2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	
7.3	MOBILIÁRIO URBANO			
7.3.1	BANCO DE CONCRETO 1 METRO DE COMPRIMENTO, FCK = 30 MPA, MOLDADO IN LOCO, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	UND	13,00	
7.3.2	PARACICLO EM U EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	8,00	
7.3.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2,00	
7.3.4	ESPREGUIÇADEIRA	UN	5,00	
8	PAISAGISMO			
8.1	PAISAGISMO			
8.1.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	30,10	
8.1.2	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	30,10	
8.1.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	
8.1.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	52,00	
8.1.5	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,08	
9	MURETAS			
9.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	47,88	
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	54,07	
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	54,07	
9.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,19	
10	PISO QUADRA FUTEBOL			
10.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	145,47	
10.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	814,63	

11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
11.1	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	
11.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
11.3	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	4,00	
11.4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	100,00	
11.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	100,00	
11.6	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	7,00	
11.7	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	7,00	
11.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	
11.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98,40	
11.10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2,00	
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	243,00	
11.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	
11.14	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	
11.15	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	
11.16	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	9,00	
11.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
11.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	
11.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
11.20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 275V - 12,5 KA - CLASSE I/II, EXTRAÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	
11.21	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	
11.22	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	
11.23	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	
11.24	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	
11.25	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	12,00	
11.26	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	2,00	
11.27	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	2,00	
11.28	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	4,00	
11.29	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	
11.30	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	5,00	
11.31	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,00	
11.32	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE	UN	1,00	

	360 GRAUS, DE 1"			
11.33	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	
11.34	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
11.35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	
11.36	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	20,00	
11.37	CONECTOR TIPO MOLA ISOLADO 3 VIAS 32 A. REF: WAGO 221-413 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	
11.38	CONECTOR BIPOLAR PARA EMENDA A MOLAS, CABO 2,5 MM2. REF: WAGO 221 OU SIMILAR.	UN	7,00	
11.39	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	7,00	
11.40	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	
11.41	REFLETOR LED 10080 LUMENS, POT.MÁX.100W, EFIC.MÍNIMA 140LUM/W,IP66, 5000K	UN	8,00	
11.42	LUMINÁRIA PÉTALA LED IP66 150W	UN	14,00	
11.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	
11.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	186,00	
11.45	CABO MULTIVIAS PP 3#1,5MM2 750V ATÓXICO	M	77,00	
11.46	KIT POSTINHO PADRÃO CELESC, ENTRADA AÉREA SAÍDA SUBTERRÂNEA, DISJUNTOR GERAL DE 70A TRIFÁSICO (COTAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
11.47	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	3,50	
11.48	TERMINAL EM LIGA DE COBRE DE APERTO OU COMPRESSÃO 10 A 35MM COM PORCA ZINCADO	PÇ	12,00	
11.49	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL COM 20 MEMÓRIAS. REF: COEL RTST20 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
12	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
12.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	
12.2	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	
12.3	REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DA QUADRA DE AREIA	UN	1,00	
13	SERVIÇOS FINAIS/MURETA PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO			
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,00	
13.2	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	
13.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00	
13.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,00	

As quantidades foram estimadas em função do histórico de demandas anteriores e levantamento baseado nos projetos arquitetônicos existentes.

2.2 Cronograma de execução do objeto

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte da expedição da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

A ordem de serviço deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente justificado no processo licitatório.

Poderá haver prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, devidamente justificado, consoante exigência da alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 16.996/2023.

O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 16.996/2023, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SEMPLU - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo



CRONOGRAMA GLOBAL										No.do contrato		959763						
Agente promotor /		Município de Jaraguá do Sul																
Empreendimento		PAVIMENTAÇÃO / CALÇADAS ÁREA DE LAZER - RIO DA LUZ																
Logradouro		RUA INGRID KREUTZFELDT DUWE, ESQ. COM RUA VERENA SCHUNKE KROEGER																
Item	Descrição	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Total
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00	50.453,58	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		50.453,58
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00	4.429,49	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.429,49
3	INFRA-ESTRUTURA	0,00		100,00	22.892,19	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		22.892,19
4	PAVIMENTAÇÃO	0,00		50,00	56.188,73	50,00	56.188,74	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		112.377,47
5	PINTURA	0,00		0,00		0,00		0,00		100,00	2.009,30	0,00		0,00		0,00		2.009,30
6	ALAMBRADO	0,00		0,00		0,00		50,00	78.648,04	50,00	78.648,04	0,00		0,00		0,00		157.296,08
7	EQUIPAMENTOS	0,00		0,00		0,00		50,00	107.503,95	50,00	107.503,95	0,00		0,00		0,00		215.007,90
8	PAISAGISMO	0,00		0,00		0,00		100,00	3.571,41	0,00		0,00		0,00		0,00		3.571,41
9	MURETAS	0,00		100,00	9.616,63	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		9.616,63
10	PISO QUADRA FUTEBOL	0,00		0,00		100,00	26.882,85	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		26.882,85
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	20,00	9.677,87	20,00	9.677,87	20,00	9.677,87	20,00	9.677,87	20,00	9.677,87	0,00		0,00		0,00		48.389,35
12	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00		0,00		100,00	11.977,92	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		11.977,92
13	SERVIÇOS FINAIS/MURETA PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		100,00	1.982,67	0,00		0,00		1.982,67
TOT. (%)		9,68		14,75		15,70		29,90		29,67		0,30						100,00
Recurso		64.560,94		98.375,42		104.727,38		199.401,27		197.839,16		1.982,67						666.886,84
C. Fin.																		0,00
TOT. (R\$)		64.560,94		98.375,42		104.727,38		199.401,27		197.839,16		1.982,67						666.886,84

2.3 Modelo de execução do objeto

A execução da Implantação de Área de Lazer no Bairro Rio da Luz – Jaraguá do Sul/SC, será realizada de forma planejada e estruturada, garantindo eficiência, qualidade e minimização de interrupções nas atividades do local. Abaixo está o modelo detalhado de execução do projeto.

Fases do Projeto

1. Planejamento

Reunião Inicial:

- Objetivo: Alinhar expectativas e definir o escopo detalhado do projeto.
- Participantes: Representantes da administração da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, equipe de projeto e fornecedores.

Inspeção Técnica:

- Objetivo: Avaliar as condições atuais da área a ser Implantada a Área de Lazer;
- Atividades: Documentação de danos, levantamento de necessidades específicas e medição de áreas.

Desenvolvimento do Cronograma:

- Objetivo: Estabelecer um cronograma detalhado para todas as etapas do projeto.
- Atividades: Definição de prazos para cada fase para minimizar interrupções.

2. Preparação

Mobilização da Equipe:

- Objetivo: Organizar e preparar a equipe para o início dos trabalhos.
- Atividades: Treinamento em segurança, distribuição de tarefas e revisão do plano de trabalho.

Proteção de Áreas Sensíveis:

- Objetivo: Proteger áreas que não terão intervenção, como muros de divisa e etc..

3. Execução da Área de Lazer

Preparação das Superfícies:

- Objetivo: Garantir que as superfícies estejam prontas para receber as infraestruturas do objeto.

Inspeção de Qualidade:

- Objetivo: Garantir a qualidade do trabalho realizado.
- Atividades: Inspeção visual, retoques e correções necessárias.

4. Execução da Limpeza final de obra

Limpeza de obra:

- Objetivo: Realizar uma limpeza abrangente da Área de Lazer do Bairro Rio da Luz;
- Atividades: Remoção de detritos e sujeiras acumuladas.

5. Finalização

Desmobilização:

- Objetivo: Retirar equipamentos e materiais utilizados no projeto.
- Atividades: Desmontagem de instalações provisórias e limpeza final.

Inspeção Final:

- Objetivo: Garantir que todos os trabalhos foram realizados conforme o escopo e com qualidade.
- Atividades: Inspeção conjunta com representantes da administração da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer – SECEL, elaboração de relatório de conclusão.

Entrega e Aceitação:

- Objetivo: Formalizar a entrega do projeto concluído.
- Atividades: Apresentação de documentação, assinaturas de aceitação e encerramento oficial do projeto.

Recursos Necessários

1. Materiais:

- Nivelamento do terreno;
- Locação de obra;
- Concreto usinado para calçadas e placas de concreto;
- Academias da terceira idade, playgrounds e brinquedos adaptáveis PCD;

2. Equipe:

- Gestor de Projeto.
- Engenheiros e Técnicos.
- Profissionais de construção Civil.

Benefícios do Modelo de Execução

Eficiência: O planejamento detalhado e a execução organizada garantem que o projeto seja concluído dentro do prazo e do orçamento.

Qualidade: A utilização de materiais de alta qualidade e técnicas profissionais assegura um resultado duradouro e esteticamente agradável.

Transparência: Relatórios detalhados e comunicação constante com a administração da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL garantem transparência em todas as etapas do projeto.

3 – Informações relevantes a contratação:

a) O imóvel pertence à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul;

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA			
MI	50564	CAD	63929

b) O Projeto Arquitetônico é de autoria do Arquiteto e Urbanista Thiago Erback devidamente registrado no CAU-SC sob nº A1443640, conforme RRT nº 14778488 (Anexa); O Projeto Elétrico é de autoria do Engenheiro Eletricista Carlos Alberto Nogueira Pereira, devidamente registrado no CREA-SC sob nº 195302-6, conforme ART nº 9525632-5 (Anexa); O Orçamento de licitação é de autoria do Arquiteto e Urbanista Johny Janssen, devidamente registrado no CAU-SC sob nº A904163, conforme RRT nº 14978652 (Anexa); o projeto de drenagem é da Engenheira Civil Fabieli Pilatti Mendes, devidamente registrada no CREA-SC sob nº 093485-5-SC, conforme ART nº 9546772-6 (Anexa)

b.1) O Memorial Descritivo é de autoria do Arquiteto e Urbanista Thiago Erback, devidamente registrado no CAU-SC sob nº A1443640, conforme RRT nº 14778488 (Anexa);

b.2) O Cronograma físico e financeiro é de autoria do Arquiteto e Urbanista Johny Janssen, devidamente registrado no CAU-SC sob nº A904163, conforme RRT nº 14978652 (Anexa);

b.3) A composição do BDI é de autoria do Arquiteto e Urbanista Johny Janssen, devidamente registrado no CAU-SC sob nº A904163, conforme RRT nº 14978652 (Anexa);

b.4) O BDI estimado encontra-se inserido da Planilha Orçamentária/Quantitativa, representada na ordem de 24,03% (Vinte e quatro inteiros e três centésimos por cento);

b.5) A documentação técnica indicada acima, serão anexos do Edital de Licitação e serão disponibilizados aos licitantes interessados a participar do certame.

c) Os prazos de planejamento e execução desta contratação, são razoáveis, conforme Cronograma Físico – Financeiro registrado acima e comprovado em anexo a este;

d) O Fiscal do contrato: Engenheira Civil Silvana Regina Louro Lacerda, MATRÍCULA: id 115468, devidamente registrado no CREA-SC sob nº 188.160-9;

e) O Gestor do Contrato: Josiane Cristina de Freitas – MATRÍCULA: id10710;

f) Os critérios de julgamento:

☒ MENOR PREÇO;

☐ MAIOR DESCONTO;

g) Tipo da contratação:

☒ Obras e Serviços comuns de engenharia; publicação: 10 (dez) dias úteis.

☐ Obras e Serviços especiais de engenharia; publicação: 25 (vinte e cinco) dias úteis.

h) O regime de execução:

☒ Empreitada por preço unitário;

☐ Empreitada por preço global;

i) Certidão de Dispensa Ambiental nº 237/2024 (em anexo);

j) Índice de reajuste: Índice Nacional da Construção Civil – INCC-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

k) matriz de riscos – artigo 6º inciso XXVII da LF 14.133/2021:

☒ Para a presente contratação, não será necessária a observação de matriz de risco.

l) ESCLARECIMENTO, informações ou outros elementos necessários a esta contratação/aquisição, deverão ser encaminhados eletronicamente na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

m) Vistoria técnica – Art.63:

Os interessados no conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, poderão agendar com o Sr (a). Silvana Regina Louro Lacerda, no telefone (47) 3270-4305, nos horários: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs,

n) A empresa vencedora do certame, deverá apresentar adequada ao último lance: a Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária e Quantitativa, Composição do BDI e Cronograma Físico e Financeiro.

o) Forma de Fornecimento: O fornecimento do objeto será:

☒ integral ☐ parcelado ☐ continuado

p) Forma de seleção do Fornecedor; O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA (artigo 28, inciso II da L.F 14.133), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

q) Requisitos do Fornecedor: O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica – Artigo 62 incisos I, II, III, IV da LF 14.133/2021, conforme definido em Edital.

r) Exigência de garantia contratual – Art. 96 e seguintes:

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

s) Permissão de subcontratação/terceirização

Será permitida a subcontratação de itens constantes na Planilha Orçamentária, como segue:

Itens:

- 1.1.4 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)
- 1.1.5 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

- 6.1.1 TELA SOLDADA REVESTIMENTO EM PVC VERDE, MALHA 5X20, FIO 12 BWG
- 6.1.2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021

- 7.1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021
- 7.1.2 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
- 7.1.3 INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021
- 7.1.4 INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
- 7.1.5 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
- 7.1.6 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA

- IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
- 7.1.7 INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
- 7.1.8 INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021
- 7.1.9 GIRA GIRA PARA PCD
- 7.2.1 PARQUE INFANTIL COM 04 TORRES, DOIS BALANÇOS, ESCORREGADOR, RAMPA E TOBOGÃ.

Sendo vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4 – Requisitos para a contratação:

4.1 - Comprovação Técnica operacional (art. 67 LF 14.133/2021):

Deverá a licitante apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente já executou objeto equivalente ao licitado, nos termos do artigo 67 da LF 14.133/2021, em metragem quadrada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade total prevista na Planilha Orçamentária/Quantitativa, dos itens de maior relevância, ou seja, que atenda as quantidades mínimas descritas abaixo:

- EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE RADIER OU LAJE DE CONCRETO MACIÇA (ARMADA) OU LAJE SOBRE SOLO DE CONCRETO MACIÇO (ARMADA), ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM: 101,74M²
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ARMADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 6 CM: 123,99 M²

A justificativa para a exigência de comprovação de acervo técnico para EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE RADIER OU LAJE DE CONCRETO MACIÇA (ARMADA) OU LAJE SOBRE SOLO DE CONCRETO MACIÇO (ARMADA) se dá pela segurança estrutural, conformidade com normas técnicas e durabilidade da obra. A exigência do acervo técnico visa garantir que apenas empresas qualificadas, com experiência em execução de raders/lajes de fundação robustas, participem da licitação. Empresas sem experiência podem subdimensionar a estrutura, comprometendo a qualidade da obra.

O Radier ou laje de concreto maciça com 10 cm de espessura garante maior resistência e durabilidade, reduzindo o risco de fissuras e recalques diferenciais. Para cargas moderadas a elevadas, um radier ou laje de concreto maciça muito fina (< 10 cm) pode comprometer a integridade estrutural, principalmente em solos de baixa capacidade de suporte.

A NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e a NBR 6120 (Cargas para o Cálculo de Estruturas) indicam que a espessura mínima do radier/laje de concreto maciça armada deve ser compatível com as cargas

aplicadas e a resistência do solo. Ainda, em obras públicas e privadas, radiers com menos de 10 cm são incomuns, pois podem resultar em menor desempenho estrutural

Da mesma forma, a exigência de comprovação de acervo técnico de (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ARMADO, ESPESSURA MÍNIMA 6 CM visa garantir segurança, durabilidade e conformidade com normas técnicas. Calçadas e pisos de concreto armados com espessuras mínimas de 6 cm, evitando trincas prematuras e deslocamento, garantindo maior resistência ao tráfego de pedestres, bicicletas e veículos leves.

A especificação atende aos requisitos de:

- NBR 9050 (Acessibilidade em Vias Públicas) – Define parâmetros para garantir superfícies firmes, estáveis e contínuas.
- NBR 9781 (Blocos de Concreto para Pavimentação) – Reforça a necessidade de pavimentos duráveis e resistentes a esforços mecânicos.
- NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) – Orienta sobre o uso adequado de concreto armado para garantir segurança e resistência

Assim, a exigência do acervo técnico visa garantir que apenas empresas qualificadas, com experiência em execução de calçadas e calçadas/pisos de concreto armado com espessura mínima de 6cm, participem da licitação. A execução de uma calçada ou piso de concreto com 6 cm de espessura difere significativamente dos pisos com espessuras menores (< 6 cm) em termos de preparação do solo, concretagem e acabamento.

Justificamos essa comprovação de capacidade técnica, pois a jurisprudência do TCE/SC tem considerado aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado. Nesse caso, a equipe técnica de engenharia da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, justamente para preservar a competitividade, garantindo a isonomia e possibilitando a proposta mais vantajosa para a administração, solicita a comprovação de que as empresas participantes apresentem comprovação da capacidade técnica mínima para participar do certame.

Sobre os ATESTADOS de capacidade técnica o comprovante deverá conter:

- a) Papel timbrado de quem emite (empresa privada ou órgão público).
- b) Emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que a proponente já executou ou está executando serviços iguais ou similares ao objeto deste edital. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente.
- c) Dados completos da empresa privada ou pública emitente: razão social, CNPJ, endereço e telefone do responsável.
- d) Dados completos da empresa requisitante: razão social, CNPJ, endereço.
- e) Quantidade e descrição dos produtos e ou serviços fornecidos.
- f) Duração e o período do contrato ou serviço prestado.

A Prefeitura de Jaraguá do Sul reserva-se o direito de fazer diligência, caso julgue necessário, quanto às informações contidas no Atestado de Comprovação Técnica Operacional.

4.2 – Exigências para Habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

- Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e serão os seguintes:

– No caso de licitantes consorciadas, os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declarações deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido na exigência da comprovação técnica. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira tem que ser atendida integralmente por todas as consorciadas. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.2.1-Habilitação Jurídica

– Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

– Empresas consorciadas, apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

– A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

– A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

4.2.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

– Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

– Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

4.2.4 - Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).

- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).

- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).

- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital).

- Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

4.2.5 – Balanço Patrimonial: (art.65 e 67 LF 14.133/2021).

A forma de comprovação da boa situação da licitante dar-se-á através da adoção de índices contábeis a seguir:

1) – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Prova de capital social integralizado (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura dos envelopes para habilitação deste certame) ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo dos serviços. O orçamento máximo consta em item específico deste edital. Se o Patrimônio líquido apurado for menor que o Capital social integralizado, será considerado o valor do Patrimônio líquido.

2) – LIQUIDEZ GERAL =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$$

3) – LIQUIDEZ CORRENTE =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$$

4) – GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} =$$

máximo de 1,00

Em se tratando de empresa consorciada, a exigência acima deverá atender o equivalente a 20% (vinte por cento) do orçamento máximo do serviço (Art. 15 Par. 2º da LF 14.133/2021). Esta exigência não se aplica a consórcios compostos em sua totalidade de microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

4.2.5.1 - justificativas para a adoção dos índices contábeis acima:

Em observação ao mencionado e seguindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade com o objeto, a complexidade dos serviços a serem contratados, objetivando obter a melhor proposta sem inviabilizar o caráter competitivo do certame, estabelece a Administração Pública do Município de Jaraguá do Sul os índices e indicadores contábeis demonstrados e justificados a seguir:

a) Patrimônio Líquido

É exigência a prova de capital social integralizado (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura da licitação) ou ainda patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo previsto para esta contratação, caso o patrimônio líquido apurado seja menor que o capital social integralizado, será considerado o valor do patrimônio líquido.

Justifica-se a preferência pela utilização do patrimônio líquido, caso seja de menor valor em relação ao capital social, pois neste são demonstrados, além dos valores integralizados pelos sócios, os resultados obtidos pela empresa, onde a ocorrência de prejuízos tende a diminuir o saldo patrimonial, nesta mesma premissa a obtenção de lucros aumentará os respectivos valores.

Destaca-se que a exigência de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, possui estreita ligação com os compromissos que a futura contratada estará obrigada a assumir durante o prazo de vigência contratual, não se confundindo tal conceito com o valor mínimo de faturamento, tampouco com índices de rentabilidade ou lucratividade, o requisito destina-se a revelar a capacidade da futura contratada em transformar seus bens, ou parte deles, em numerário para quitação de suas obrigações, sem que estas prejudiquem a execução do objeto a ser compactuado com a administração pública.

Desta forma, uma eventual crise na empresa contratada, causada por falhas administrativas internas não se espalharia, de imediato, para os demais interessados na execução do objeto, ou seja, aos trabalhadores, fornecedores e principalmente ao Poder Público.

De forma paralela, a administração pública terá como garantida uma forma eficiente para desempenho de suas funções, sendo que eventuais crises administrativas internas da contratada não poderão se espalhar facilmente, com reais chances de serem debeladas antes que ocorram suas consequências.

A segurança proporcionada pela contratada à administração do Município pode ser melhor medida em função do patrimônio líquido da primeira. Os indicadores referentes ao capital circulante líquido revelam situações mais flutuantes e sujeitas a dissimulações causadas, por exemplo, pelos empréstimos contratados, circunstância que indica uma boa situação financeira da empresa em determinados momentos sem revelar, no entanto, o detalhamento e a origem dos recursos obtidos, já o patrimônio líquido assegura a existência de capital próprio na empresa, oriundo de lucros e dos próprios acionistas na forma de integralizações, daí a importância deste indicador.

Assim sendo, evidencia-se e justifica-se a necessidade de se exigir a comprovação referente ao percentual mínimo do capital social e do Patrimônio Líquido em relação aos futuros investimentos a serem efetivados pela contratada.

b) Liquidez Geral

O denominado “Índice de Liquidez Geral” mede a capacidade da licitante no sentido de quitar suas obrigações de modo a utilizar a totalidade de seus próprios recursos disponíveis a curto, médio e longo prazos, constituindo-se de uma demonstração indispensável à futura contratação pois garante à administração pública a prerrogativa de observar o poder financeiro da pretensa contratada.

O índice de Liquidez Geral é representado pela seguinte fórmula:

(1)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \text{mínimo } 1,00$$

Onde:

LG: Liquidez Geral

AC: Ativo Circulante

RLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

O objetivo da fórmula é demonstrar a relação existente entre os direitos e haveres, expressos pelo Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, e as obrigações e dívidas, demonstradas pelos Passivos da empresa.

Os demais componentes do denominado Ativo Não Circulante não fazem parte da fórmula, pois representam os Investimentos, o Imobilizado e os Intangíveis que não serão considerados para demonstração da capacidade de quitação dos débitos da futura contratada, pois representam itens cuja conversão em unidades monetárias tende a ser mais lenta ou até mesmo dificultosa, assim classificados como sendo de realização não imediata.

circulantes, logo, conclui-se que o Passivo Circulante e Não Circulante, não poderá ser maior do que a soma do Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo.

Por unanimidade dos autores, considera-se que tais coeficientes representam o quanto a empresa dispõe de forma efetiva para quitação de suas dívidas.

Como parâmetro costuma-se considerar-se-á no certame como aceitáveis os índices iguais ou superiores ao valor de “1,00” (um) que ocorrem quando a empresa está com sua capacidade de pagamento aceitável.

A constatação de índices menores que o mencionado anteriormente indica que os ativos disponíveis a curto prazo (até doze meses após a data de publicação do balanço) acrescidos dos ativos realizáveis a longo prazo da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, situação que evidencia insegurança para a Administração Municipal no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, motivo pelo qual justifica-se a utilização do indicador e seu respectivo índice mínimo de aceitabilidade.

c) Liquidez Corrente

Quociente que relaciona os valores que a empresa dispõe, de imediatamente e em prazo inferior a 12 (doze) meses contados da data de encerramento do balanço, para quitação de suas dívidas classificadas segundo o mesmo critério.

É representado pela seguinte fórmula:

(2)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \text{mínimo } 1,00$$

Onde:

LC: Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

É um índice muito divulgado e frequentemente considerado como melhor indicador da situação de liquidez da empresa.

É preciso considerar que no numerador (Ativo Circulante) estão incluídos itens tão diversos como: Disponibilidade, valores a receber a curto prazo, estoques e certas despesas pagas antecipadamente. No denominador (PC), estão incluídas as dívidas e obrigações vencíveis a curto prazo.

Com tal afirmação, pode-se concluir que a Liquidez Corrente relaciona o quanto que a empresa tem disponível e o quanto ela pode converter como liquidez imediata para pagar suas dívidas a curto prazo, neste caso o Passivo Circulante não poderá ser maior que o Ativo Circulante.

Mede a capacidade da empresa licitante em poder quitar suas obrigações de curto prazo de modo a utilizar recursos correntes da mesma forma disponíveis. É uma demonstração que mede o poder financeiro da pretensa contratada frente a suas obrigações imediatas durante um prazo de 12 (doze) meses, não são consideradas as dívidas e os direitos classificáveis como de longo prazo.

Pode ser considerada como uma demonstração complementar a Liquidez Geral.

No intuito de facilitar o entendimento do resultado da fórmula, o índice apresentado pode ser interpretado da seguinte forma: Para cada unidade monetária que a empresa possuir em dívidas, representadas pelos seus passivos de curto prazo, ela possui os valores dos direitos representados pelos ativos circulantes, logo, conclui-se que o Passivo Circulante, não poderá ser maior do que a soma do Ativo Circulante.

Assim sendo, como parâmetro costuma-se afirmar que estando ele acima do índice 1,00 a empresa está como uma capacidade de pagamento razoável.

Pode-se concluir que:

a obtenção de índices maiores do que “1,00” demonstra folga nos disponíveis para uma possível liquidação das obrigações da empresa;

índices idênticos a “1,00” demonstram que os valores dos direitos e das obrigações da empresa são equivalentes;

a obtenção de índices menores que “1,00” indica que não haveriam disponibilidades suficientes para quitação das obrigações de curto prazo da empresa.

A última situação mencionada anteriormente evidencia insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, hipótese na qual a Administração Municipal e principalmente o interesse público poderiam vir a serem prejudicados.

Considerando o exposto, justifica-se a escolha do indicador e a exigência de cumprimento do índice mínimo de Liquidez Corrente, já mencionado, por parte das empresas licitantes.

d) Grau de Endividamento Total

O Grau de Endividamento Total em relação ao ativo da empresa é um indicador utilizado na medição do comprometimento dos ativos da empresa junto a terceiros, não se utiliza do Patrimônio Líquido para a aferição dos índices, pois este último pode estar distorcido caso os sócios da empresa resolvam realizar distribuições de lucros.

Indica o quanto dos ativos estão financiados por terceiros e não o nível de endividamento em relação aos valores que estão sendo suportados com recursos próprios da empresa.

A tendência normal é que esse índice seja decrescente a medida em for evoluindo a situação patrimonial do empreendimento. Este índice demonstra que a empresa pode assumir dívidas que, segundo o edital, podem chegar, no máximo até o valor de seus ativos.

A relação entre a quantidade de capital de terceiros que está suportando os ativos da empresa seria classificável como quanto maior pior, todavia, um endividamento maior pode inclusive representar a possibilidade de melhores retornos futuros, fato obviamente associado ao perigo do maior risco financeiro que ocorre em função dos encargos e do custo do capital.

Para que ocorra a escolha da melhor proposta, é dever da Administração Pública promover a participação do maior número possível de empresas nos certames e a existência de financiamentos destinados aos investimentos, que invariavelmente ocasionam reflexos desfavoráveis nos índices de endividamento, não pode ser fator impeditivo da demanda.

Assim sendo, define-se a fórmula do Grau de Endividamento da forma demonstrada a seguir:

(3)

$$\text{GET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \text{máximo de 1,00}$$

Onde:

GET: Grau de Endividamento Total

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

A obtenção de índices maiores do que “1,00” indica que os ativos da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, evidenciando insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, com consequente comprometimento do interesse público e da Administração do Município.

Diante da presente, sugere-se à Administração Municipal estabelecer como parâmetro para processo licitatório o atendimento dos índices supracitados.

5 – Obrigações da Contratada para cumprimento do contrato:

5.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar até o limite permitido pelo artigo art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

- acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) manter no local da execução dos serviços, responsável técnico para responder às dúvidas relacionadas aos serviços, sempre que necessário ou solicitado pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- w) Prestar garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando da assinatura do instrumento contratual, em qualquer das formas previstas no art.96, da Lei 14.133/2021.
- x) Fornecer e manter durante o período de execução dos serviços, 01 (uma) placa, conforme material definido na Planilha Quantitativa e Orçamentária e modelo a ser definido no Edital, que deverá ser fixada no local dos serviços assim que esta for iniciada;
- y) executar os serviços objeto desta licitação com pessoal próprio, podendo ser terceirizado somente os serviços previamente autorizados pelo MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 122 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não se admitindo a terceirização de serviços referentes ao corpo principal dos serviços.
- 6 – Penalidades: Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021,**

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.4 - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.4.1. A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 6.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 6.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 10 % (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

6.4.1 - Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

6.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 6.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 6.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7 - Modelo de gestão;

- a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- c) O fiscal identificará qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.
- f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021

A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

- a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.
- b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;
- b.1 A comprovação de dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.
- c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;
- c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.
- d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.
- e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8 – Planilha dos itens e valores máximos:

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para Implantação de Área de Lazer no Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/SC, para suprir a demanda do objeto.

Conforme análise de contratações anteriores e itens SINAPI/SICRO com objetos similares, verifica-se que o valor de orçamento é equivalente ao do mercado regional para o objeto em questão. Por se tratar de prestação de serviços de engenharia, a eficiência na execução se fará mediante profissionais qualificados. Os materiais e recursos a serem utilizados são ambientalmente aprovados, mitigando dessa forma impactos ambientais e proporcionando a eficácia na prestação de serviços sustentáveis.

Em virtude de que os serviços de implantação de áreas de lazer serem realizados eventualmente e conforme demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Jaraguá do Sul. Logo, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da economicidade, entre outros.

Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

Fontes de Pesquisa:

As fontes consultadas para o levantamento de mercado foram o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) que é um sistema mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) que é um sistema que disponibiliza custos referências para realização de obras públicas rodoviárias no Brasil.

Esse levantamento de mercado utilizando os sistemas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO (Sistema de Custos Rodoviários) é uma etapa essencial na elaboração de projetos de construção e infraestrutura no Brasil. Esses sistemas fornecem referências de custos e preços de insumos, serviços e obras, garantindo maior precisão e transparência na estimativa de custos. A seguir, detalha-se o processo de levantamento de mercado utilizando esses sistemas:

8.1 Introdução ao SINAPI e SICRO

SINAPI: Mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, o SINAPI é amplamente utilizado na construção civil para fornecer informações de custos e índices que auxiliam na elaboração de orçamentos de obras públicas e privadas.

SICRO: Desenvolvido pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), o SICRO é voltado para a área de infraestrutura rodoviária, fornecendo dados sobre custos de obras e serviços relacionados a rodovias.

8.1.1 Objetivos do Levantamento de Mercado

Precisão Orçamentária: Obter dados confiáveis para a elaboração de orçamentos detalhados.

Transparência: Garantir a transparência nos processos de contratação e execução de obras públicas.

Comparação de Preços: Comparar preços de insumos e serviços em diferentes regiões do país.

8.1.2 Metodologia de Levantamento

a. Coleta de Dados

- **Fontes de Dados:** Utilizar as bases de dados do SINAPI e SICRO, que são atualizadas periodicamente e contêm informações detalhadas sobre preços de insumos, serviços e índices de custos.
- **Consulta às Tabelas:** Acessar as tabelas de custos disponíveis nos sites oficiais do SINAPI e SICRO para obter os dados necessários.

b. Análise de Dados

- **Regionalização dos Preços:** Considerar as variações regionais nos preços dos insumos e serviços, conforme indicado nas tabelas dos sistemas.
- **Correção de Índices:** Aplicar os índices de correção fornecidos pelo SINAPI e SICRO para ajustar os preços conforme necessário.

8.1.3 Elaboração do Orçamento

- **Composição de Custos:** Utilizar as composições de custos fornecidas pelo SINAPI e SICRO para detalhar os itens do orçamento através do programa ENGEDEV.
- **Inclusão de Encargos:** Incluir encargos sociais, tributos e demais despesas previstas nas composições dos sistemas.
- **Validação do Orçamento:** Revisar e validar o orçamento com base nas referências obtidas, garantindo que todos os itens estejam corretamente orçados.

Utilização de Ferramentas e Softwares

1. Ferramentas Digitais: Utilizar softwares específicos de orçamentação que integrem as bases de dados do SINAPI e SICRO, facilitando a coleta e análise dos dados (ENGEgov).
2. Planilhas Eletrônicas: Criar planilhas eletrônicas para organizar e calcular os custos de forma detalhada e precisa.

6. Benefícios do Levantamento com SINAPI e SICRO

4. Confiabilidade: Dados fornecidos por instituições reconhecidas nacionalmente, como a Caixa Econômica Federal, IBGE e DNIT.
5. Atualização: Informações periodicamente atualizadas para refletir as variações do mercado.
6. Padronização: Padrões de custo que facilitam a comparação e análise de diferentes projetos.

Outras Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 16.996/2023 e a Lei Federal 14.133/2021:

- (x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/>)
- () II. Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>);
- () III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>) à data da pesquisa de preços.
- () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Lote

1 Registro

Buscar nos itens

▼

1 - LOTE UNICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Melhor Lance	V. Referência	Disputa	Situação
0001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	SV	1	--	R\$ 1159.694,59	AC Ampla Concorrência	Homologado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2024

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

OBJETO - Constitui objeto da presente licitação, à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para Implantação de Área de Lazer no bairro Santo Antônio, localizada na Rua 839 Sizino Garcia, e rua 1351 sem nome– Bairro Santo Antônio – Jaraguá do Sul /SC, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 823.672,32 (Oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Pode-se observar que as licitações encontradas são de implantação de uma área de lazer com características similares a Área de Lazer no bairro Rio da Luz e os valores médios estão dentro dos valores praticados no mercado.

9 – Documentação técnica em anexo:

- a) Planilha orçamentária;
- b) Cronograma físico e financeiro;
- c) Composição do BDI;
- d) Projeto Arquitetônico;
- e) Termo de Anuência Fiscal e Gestor do futuro contrato;
- f) Solicitação de Compras com seu devido bloqueio;
- g) RRT de orçamento nº 14978652, RRT de projeto arquitetônico nº 14778488, ART de projeto elétrico nº 9525632-5 e a ART de Projeto de Drenagem nº 9546772-6 (Anexa).;
- h) Dispensa de Licença Ambiental Nº237/2024;
- i) E.T.P (Estudo técnico Preliminar);
- j) D.F.D (Documento de Formalização de Demanda);

Sendo assim, solicita-se a abertura de licitação, sendo que a presente justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração para condução do procedimento licitatório pelo Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, observados os prazos e formalidades legais.

Jaraguá do Sul (SC), 28 de abril de 2025.

Gilberto Gesser
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer